



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos onze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se em sessão ordinária a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, e com a presença da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e do Juiz Convocado Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, por motivo de licença para aperfeiçoamento profissional, e Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e João Leite de Arruda Alencar, por motivo de gozo de férias. Compareceram a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, para julgar processo ao qual está vinculada e compor quorum, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, convocado nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Havendo quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 2ª Sessão, extraordinária, do dia vinte e nove de janeiro do corrente ano, que foi aprovada sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo à Pauta de Julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 2904/2020, do dia 30/01/2020, publicado no dia 31/01/2020, às fls. 83/96, na forma regimental, **determinou o início do julgamento dos processos eletrônicos apregoados e julgados a seguir: Ordem: 3-Número do Processo: 0000038-02.2018.5.19.0010 – ROT Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do reclamante para majorar a indenização por dano moral para R\$10.000,00, bem como para majorar os honorários sucumbenciais em favor do patrono do reclamante para o percentual de 10% sobre o novo valor da condenação, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não majorava o valor da indenização por danos morais. Por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso empresarial para determinar que a reclamada, após o refazimento da conta, seja citada para pagar a dívida, no prazo de oito dias, sob pena de penhora, bem como para excluir da condenação a multa por oposição de embargos declaratórios. Custas majoradas para R\$ 278,28, sobre R\$13.914,12, novo valor da condenação, para fins recursais. Ordem: 24-Número do Processo: 0000914-16.2018.5.19.0055 – ROT Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. Ordem: 22-Número do Processo: 0000831-19.2019.5.19.0005 – ROT Resultado: considerando o pedido do recorrente-reclamante constante no Id nº 413293b de redistribuição do recurso, ante a prevenção do Exmo. Desembargador Marcelo Vieira, Relator da Medida Cautelar Incidental de nº 0000269-25.2019.5.19.00001, por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Juiz Convocado Relator para redistribuir para o Órgão julgador competente. Ordem: 15-Número do Processo: 0000506-44.2019.5.19.0005**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

– ROT Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Juiz Convocado Relator. **Ordem: 1-Número do Processo: 0000031-88.2019.5.19.0005**

– ROT Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para determinar a retificação dos cálculos, excluindo-se da conta a verba "FGTS 8%". Custas mantidas. **Ordem: 2-Número do Processo: 0000035-72.2019.5.19.0055** – AIRO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 4-Número do Processo: 0000075-54.2019.5.19.0055** – AIRO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 5-Número do Processo: 0000078-47.2019.5.19.0010** – ROT Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 6-Número do Processo: 0000102-37.2019.5.19.0055** – ROT Resultado: após o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Relator que conhecia e dava provimento parcial ao recurso para declarar a nulidade do processo a partir da audiência inaugural e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que proceda à reabertura da instrução processual com a intimação pessoal e no endereço das partes; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista à Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. A Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 7-Número do Processo: 0000167-17.2019.5.19.0060** – ROT Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito. **Ordem: 8-Número do Processo: 0000256-20.2019.5.19.0002** – ROT Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. **Ordem: 9-Número do Processo: 0000287-43.2019.5.19.0001** – ROT Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário da reclamada, por deserção. **Ordem: 10-Número do Processo: 0000339-50.2019.5.19.0062** – AP Resultado: por maioria, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença, determinar a suspensão da execução nesta Justiça Trabalhista, bem como a habilitação do crédito correspondente ao FGTS do período contratual de 01.07.2016 a 31.05.2019 e de 12.07.2019 a 31.07.2019 junto ao Juízo de recuperação judicial, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe negava provimento. **Ordem: 11-Número do Processo: 0000349-06.2019.5.19.0059** – RORSum Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso da autora para acrescer à condenação a multa do art. 467 sobre a multa de 40% do FGTS, bem como honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da liquidação, e não conhecer do recurso adesivo da ré, por deserção. Custas mantidas. **Ordem: 12-Número do Processo: 0000363-46.2019.5.19.0008** – ROT Resultado: por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para determinar o pagamento da multa do art. 477, §8º da CLT; o pagamento em dobro das férias acrescidas de 1/3, referente ao período 2017/2018; a aplicação do IPCAE como índice de correção monetária das dívidas após 25.3.2015; e excluir o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamante. Custas mantidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não excluía os honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamante. **Ordem: 13-Número do Processo: 0000467-27.2017.5.19.0002** – ROT Resultado: por maioria, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento parcial ao apelo patronal para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$ 15.000,00. **Ordem: 14-Número do Processo: 0000490-71.2018.5.19.0055** – AIRO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 16-Número do Processo: 0000716-95.2019.5.19.0005** – RORSum Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 17-Número**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

do Processo: 0000741-20.2019.5.19.0002 – RORSum Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, condenar a ré a pagar: a) até 10.11.2017 intervalo intrajornada de 1 hora diária, com reflexos em saldo de salário, aviso prévio proporcional indenizado, RSR, férias acrescidas de 1/3, 13º salários e FGTS mais 40%, todos com o adicional de 50% e b) a partir de 11.11.2017 até o término do período contratual, intervalo intrajornada de 30 minutos diários, sem reflexos; e excluir da condenação a indenização por danos morais decorrente de assédio moral. Custas reduzidas para R\$260,00, já recolhidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda condenava o autor ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem:** 18-Número do Processo: 0000748-12.2019.5.19.0002 – AIRO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem:** 19-Número do Processo: 0000780-23.2017.5.19.0055 – AP Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a decisão, determinar o prosseguimento da execução em face das reclamadas. **Ordem:** 20-Número do Processo: 0000797-84.2018.5.19.0003 – AP Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem:** 21-Número do Processo: 0000823-23.2018.5.19.0055 – AIRO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem:** 23-Número do Processo: 0000864-87.2018.5.19.0055 – AIRO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem:** 25-Número do Processo: 0000940-48.2017.5.19.0055 – AP Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a decisão, determinar o prosseguimento da execução em face das reclamadas. **Ordem:** 26-Número do Processo: 0001037-29.2016.5.19.0008 – ROT Resultado: após o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Relator que conhecia e dava provimento parcial ao recurso para afastar a nulidade contratual decretada e condenar a reclamada principal e a litisconsorte, de forma subsidiária, ao pagamento de: a) de adicional de periculosidade à autora, no percentual de 30% sobre o salário base, até o mês de fevereiro de 2014, com reflexos em repouso semanal remunerado, aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e em FGTS mais 40%, observada a prescrição do título anterior à 19.7.2011; b) horas extras, inclusive as decorrentes da supressão do intervalo intrajornada, com adicional de 50%, a se apurar pelas folhas de ponto anexadas aos autos, com reflexos em repouso semanal remunerado, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio, FGTS com multa de 40%, observada a prescrição do título anterior à 19.7.2011; e, c) FGTS com 40%, deduzindo-se os valores comprovadamente pagos durante o período contratual. Custas pela recorrida principal, no valor de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor atribuído à causa para este efeito, e após o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista à Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem:** 27-Número do Processo: 0001039-65.2017.5.19.0007 – ROT Resultado: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para determinar a exclusão nos cálculos de ID. a61f321 - Pág. 1 e ID. fee396f - Pág. 1. dos valores referentes aos honorários advocatícios a serem pagos por parte das reclamadas, em razão de se tratar de erro material. **Ordem:** 28-Número do Processo: 0001342-32.2017.5.19.0055 – AIRO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem:** 29-Número do Processo: 0001365-75.2017.5.19.0055 – AIRO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem:** 30-Número do Processo: 0001514-71.2017.5.19.0055 – AIRO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem:** 31-Número do Processo: 0001659-30.2017.5.19.0055 – AIRO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem:** 32-Número do Processo: 0152000-14.2009.5.19.0002 – AP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem:** 33-**Número do Processo:** 0001787-68.2015.5.19.0007 – ED Resultado: após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia e rejeitava os embargos de declaração, condenando-se o embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015, e após o voto da da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Juiz Convocado Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho. Não havendo mais processos nem assuntos a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às dez horas e vinte sete minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, _____ Anne Helena Fischer Inojosa. **(ORIGINAL ASSINADO)**